DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DECRETO Nº 4.120 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 291.317,67".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.655, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 291.317,67 (Duzentos e noventa e um mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – intra Orçamentária	19	01.110.00	04.122.0004.2.401	7.500,00

02.03.00 – SEC. MUN. DE AGRIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE
02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	39	01.110.00	18.541.0006.2.601	2.300,00

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ.	57	01.110.00	03.091.0004.2.401	3.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	66	01.110.00	04.123.0004.2.401	3.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	100	01.212.00	12.365.0002.2.211	14.900,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ.	96	05.200.10	12.365.0002.2.201	3.500,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	116	02.261.00	12.361.0002.2.203	48.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF.	123	01.220.00	12.361.0002.2.203	10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	361	01.220.00	12.361.0002.2.203	9.500,00

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	138	01.220.00	12.361.0002.2.209	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	138	05.200.01	12.361.0002.2.209	800,00

02.08.00 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA E ESPORTE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros PF.	155	01.110.00	13.392.0007.2.702	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ.	156	01.110.00	13.392.0007.2.702	45.000,00

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	164	01.110.00	27.812.0010.2.703	2.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	191	01.310.00	10.301.0003.2.301	20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	199	01.310.00	10.303.0003.2.315	90.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ.	215	05.302.62	10.302.0003.2.306	4.186,32
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ.	215	05.302.90	10.302.0003.2.306	2,18
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	196	05.302.79	10.302.0003.2.307	7.500,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	348	01.310.00	10.302.0003.2.306	14.129,17
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. Locomoção	205	01.310.00	10.301.0003.2.101	4.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil	17	01.110.00	04.122.0004.2.401	(7.500,00)

02.03.00 – SEC. MUN. DE AGRIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE
02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	27	01.110.00	18.541.0006.2.601	(2.300,00)

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	58	01.110.00	03.091.0004.2.401	(3.000,00)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoa Civil	62	01.110.00	04.123.0004.2.401	(3.000,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	05.200.10	12.365.0002.2.201	(3.500,00)

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115	01.220.00	12.361.0002.2.203	(10.000,00)
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	116	02.262.00	12.361.0002.2.203	(48.000,00)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	130	01.220.00	12.361.0002.1.216	(24.400,00)

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	137	01.220.00	12.361.0002.2.203	(1.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-PJ.	141	05.200.01	12.361.0002.2.209	(800,00)

02.08.00 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA E ESPORTE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	153	01.110.00	13.392.0007.2.702	(1.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ.	157	01.110.00	13.392.0007.2.704	(45.000,00)

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação	Valor - R$

			Funcional	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – PF.	166	01.110.00	27.812.0010.2.703	(2.000,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.	202	01.310.00	10.301.0003.2.301	(20.000,00)
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	204	01.310.00	10.303.0003.2.315	(90.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – PJ.	219	05.302.62	10.302.0003.2.318	(4.188,50)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	347	01.310.00	10.302.0003.2.308	(14.129,17)
3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação. Consorcio público	350	05.302.79	10.302.0003.2.307	(7.500,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	190	01.310.00	10.301.0003.2.101	(4.000,00)

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 28 de Junho de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Portarias

PORTARIA Nº 220 DE 16 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora Sra. Lilian Cristina Coalho Liotti".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 6568 de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 28 de junho de 2019, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora Sra. Lilian Cristina Coalho Liotti, portadora do RG nº 29.253.315-9 SSP/SP, do cargo efetivo de Fiscal de Tributos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2019.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 16 de julho de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.